

Lei Municipal n.º 105, de 30 de julho de 1971

"Autoriza troca de veículos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a troca do veículo de uso do Executivo Municipal - Kombi Volkswagen standart, cor preto, ano de fabricação 1.963, motor n.º B162530, Chassis n.º B3062.433, com capacidade para 9 passageiros ou 1 tonelada e força de 36 HP, no valor de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), por outra Kombi Volkswagen, de propriedade do Senhor Moacyr Dias da Costa, residente em Santa Rita do Sapucaí, ano de fabricação 1.968, cor branco pérola, motor n.º BH57087, Chassis n.º B8149835, com capacidade para 9 passageiros ou 1 tonelada e força de 52 HP, com tração positiva e 36.000 Km rodados, no valor de Cr\$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros), fazendo uma soma de Cr\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 2.º - Para atender às despesas decorrentes do art. 1.º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de até Cr\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3.º - O crédito especial autorizado no

artigo anterior para coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do I.C.M., verificado até agora, no exercício em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 30 de julho de 1971.

José Ruy de Sá
Prefeito Municipal

José Geraldo de Souza
Secretário.